



Câmara Municipal de Manaus
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI N. 008/2020

AUTORIA: Ver. Prof. Fransuá

EMENTA: DECLARA a Igreja de São Sebastião como Patrimônio Cultural de Natureza Material do município de Manaus.

TRAMITAÇÃO

DELIBERAÇÃO: 02/03/2020

SITUAÇÃO:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 04/03/2020
Prazo: 11/03/2020

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. Raulzinho
Em: 06/03/2020
Prazo: 16/03/2020



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

PROJETO DE LEI N. 008 / 2020

**Declara a Igreja de São Sebastião como
Patrimônio Cultural de Natureza Material
do município de Manaus.**

Art. 1.º Fica a Igreja de São Sebastião declarada patrimônio cultural de natureza Material do município de Manaus.

Parágrafo Único. O reconhecimento estabelecido nesta Lei terá proteção do Município, que incentivará sua perpetuação e preservação cultural, como legado para as futuras gerações.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3.º Esta Lei será regulamentada na data da sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 10 de fevereiro de 2020.

PROF. FRANSUÁ

Vereador / PV



JUSTIFICATIVA

A Igreja de São Sebastião é um templo religioso da Arquidiocese de Manaus. Localiza-se na rua 10 de Julho, com sua frente voltada para o Largo de São Sebastião, no Centro do município de Manaus. Inaugurada em 1888 e elevada à categoria de paróquia em 1912, é uma das igrejas mais antigas da cidade.

A Igreja de São Sebastião tem sua origem modesta, era uma pequena capela construída de madeira pelo grupo de fieis “Irmandade de São Sebastião” (1859), que já devotavam grande veneração pelo Mártir de Cristo. No entanto, com o passar do tempo a devoção aumentava sempre mais, daí por uma inerente necessidade idealizou-se a construção de um novo templo que pudesse conter numerosos fieis, esta foi inaugurada no ano de 1888. Por isso, esta Igreja enquanto templo neste ano está completando 131 anos desde a sua inauguração.

No dia 1 de janeiro de 1912, um grupo de fiéis frequentadores da Igreja de São Sebastião, apresentou-se ao Bispo Dom Frederico Benício de Souza Costa, pedindo que se dignasse elevar a Capela de São Sebastião à dignidade de Paróquia. No mesmo ano, por ocasião da festa do padroeiro, na presença do Bispo diocesano, frei Marcelino de Milão, anunciou publicamente a criação da nova Paróquia; e no dia 08 de setembro de 1912, no encerramento de um retiro espiritual do clero, o Bispo anunciou oficialmente, pelo Prelado de Santarém, pregador do referido retiro, a criação de uma terceira Paróquia, na cidade de Manaus, sob a invocação do glorioso Mártir São Sebastião. E o primeiro pároco nomeado para assumir este serviço foi o Frei José de Leonissa (1912-1922), religioso incansável e competente em seus labores sacerdotais. Depois deste, sucederam de modo ininterrupto os demais frades capuchinhos que assumiram a função de pároco desta Igreja, a saber: frei Domingos Anderlini (de Gualdo Tadino- 1922 a 1927), frei Venceslau (de Spoleto 1932-1934), frei Antônio (de Perúgia 1934-1937), frei Miguel



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

Ângelo Pigotti (de Marenella – 1955-1959), frei Lourenço Maria do Porto (1959-1965), Ângelo Pigotti de Marenella (2ª. vez, 1965-1968), frei Tomás Ottaviani (1968-1980), Frei Valério di Carlo (1980-1983), frei Fulgêncio Monacelli (1983-2004), frei Mário Monacelli (2004-2008), frei Acácio Gonçalves Ferreira (2008-2010), sendo o primeiro brasileiro a assumir a função de pároco da Igreja de São Sebastião. No período de dezembro de 2010 a junho de 2011, frei Salvador Moreira do Nascimento, assumiu a Paróquia como administrador paroquial até a chegada do novo Pároco, frei Sebastião Fernandes Filho, que tomou posse no dia 30 de junho de 2011, sendo o décimo quinto pároco, o segundo brasileiro e o primeiro amazonense a assumir o serviço paroquial. Desde 2018 está à frente desta paróquia o Frei Paulo Xavier. (Arquidiocese de Manaus).

Por todo o exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, contando com a aquiescência da Presidência e dos Nobres Pares desta casa.



PROF. FRANSUÁ

Vereador / PV



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
CM/PL/010001
Câmara Municipal de Manaus

PROPOSITURA

PL

08/2020

FLS Nº

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 008/2020

AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

EMENTA: Declara a Igreja de São Sebastião como Patrimônio Cultural de Natureza Material do município de Manaus.

EMENTA: Declara a Igreja de São Sebastião como Patrimônio Cultural de Natureza Material do município de Manaus. Possibilidade ante a Lei nº. 2.276/2017.

PARECER/PL

O presente Projeto de Lei declara a Igreja de São Sebastião como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Município de Manaus.

O reconhecimento estabelecida nesta Lei terá proteção do município, que incentivará sua perpetuação e preservação cultural, como legado para as futuras gerações.

Em justificativa o nobre vereador argui que a Igreja de São Sebastião é um templo religioso, localizada na Rua 10 de julho, com sua frente voltada para o Largo de São Sebastião.

É o brevíssimo Relatório.

Passo ao Parecer.

A iniciativa do nobre vereador encontra respaldo jurídico no art. 8º, da LOMAN, eis que é de interesse local a declaração da Igreja como Patrimônio Cultural de Natureza Material, tão tradicional em nossa cidade.

Em relação à propositura :



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/BL/DIAC/DECOM
PROPOSITURA PL CÂMARA
ISO 9001

008/2020

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Nº _____

EFS Nº _____

~~SIGNATURA~~
LOMAN - Art. 58. "A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos , na forma e nos casos previstos em lei."

O procedimento necessário de tombamento está previsto na Lei nº. 2.276/2017 que nos oferece rito próprio para o registro de Tombamento de bens públicos ou particulares.

O processo de tombamento será iniciado a pedido de qualquer interessado, proprietário ou não do bem, pessoa física ou jurídica, público ou privado, ou de ofício por qualquer membro do COMPPAC, nos termos do Art. 13, da Lei nº 2.276/2017.

Deste modo, sou de parecer favorável a esta propositura por entender que o tombamento possui rito próprio previsto em Lei que está vigorando.

Manaus, 04 de março de 2020.

pjm
Priscilla botelho S. de Miranda
Procuradora da CMM



PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 008/2020

AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

EMENTA: Declara a Igreja de São Sebastião como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Município de Manaus.

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dra. Priscilla Botelho S. de Miranda**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 04 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Roberto Tatsuo Nakajima Fernandes Neto
Procurador Geral

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO
Procurador Geral